



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

DECRETO Nº 239 -A

Atualiza as diárias dos Servi
dores Municipais.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de
Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere,

R E S O L V E:

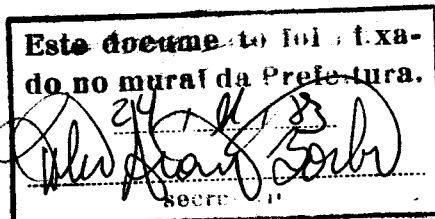
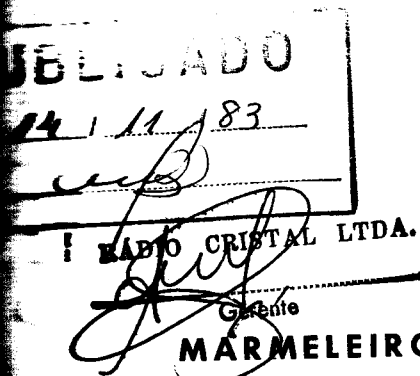
Art. 1º - Aumentar as diárias dos Servido-
res Municipais.

I - Para os Diretores de Divisões e Assessores Di-
retos:

- a) Quando fora do Estado.....Cr\$ 14.000,00
- b) Dentro do Estado e fora do Mu-
nicipio.....Cr\$ 12.000,00

II - Outros Servidores Municipais:

- a) Quando fora do Estado Cr\$ 8.000,00
- b) Dentro do Estado e fora do
Município..... Cr\$ 7.000,00





Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Art. 2º - Não serão pagas estadias ou diárias em municípios limítrofes a Marmeleiro.

Parágrafo Único - Quando ocorrer estadia em Município limítrofe a Marmeleiro, a municipalidade reembolsará despesas efetuadas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de novembro de 1983.

Juvenal Ghetino

Juvenal Ghetino

Prefeito Municipal

PUBLICADO

14.11.83

RADIO CRISTAL LTDA.

Gerente

MARMELEIRO, A PASSARELA DO SUDOESTE